

ARTIGO:

CRIPTOMOEDAS, DESDOLARIZAÇÃO E COMÉRCIO: PERSPECTIVAS SOBRE A HARMONIZAÇÃO REGULATÓRIA DE CRIPTOMOEDAS.

Cryptocurrencies, dedollarisation and commerce: perspectives on the harmonization of cryptocurrency law.

Gabriel de Carvalho Marroquim Medeiros¹

RESUMO

A evolução dos padrões monetários ao longo da história econômica mundial reflete transformações financeiras, políticas, sociais e tecnológicas que moldaram o cenário global. O sistema do padrão ouro, por exemplo, proporcionou estabilidade ao vincular o valor das moedas às reservas de ouro, mas esse modelo foi desafiado por eventos como a Primeira Guerra Mundial, que resultaram na transição para o sistema de Bretton Woods e, posteriormente, na adoção de câmbios flutuantes. No contexto contemporâneo, a ascensão das criptomoedas representa um fenômeno disruptivo que desafia os modelos financeiros tradicionais. Criadas como alternativas descentralizadas, as criptomoedas permitem transferências diretas entre indivíduos, sem a intermediação de instituições financeiras, introduzindo novas dinâmicas nas transações econômicas globais. Além disso, a desdolarização, um fenômeno crescente em vários países, reflete a busca por maior autonomia e diversificação nas políticas monetárias e comerciais. Ao reduzir a dependência do dólar e explorar moedas locais e criptomoedas, as nações buscam fortalecer sua soberania econômica e mitigar os riscos da volatilidade das moedas de reserva. Diante dessas mudanças, a necessidade de uma regulamentação eficaz para garantir segurança jurídica e estabilidade financeira torna-se premente. A partir deste cenário o presente estudo utiliza pesquisa qualitativa e método dedutivo, com revisão bibliográfica e documental, para observar os desafios da regulamentação das criptomoedas no comércio global.

Palavras-chave: Criptomoedas. Desdolarização. Regulação.

ABSTRACT

The evolution of monetary standards throughout global economic history reflects not only financial transformations but also the political, social, and technological changes that have shaped the global landscape. The gold standard, for example, provided stability by linking the value of currencies to gold reserves, but this model was challenged by events such as the First World War, which led to the transition to the Bretton Woods system and, later, the adoption of floating exchange rates. In the contemporary context, the rise of cryptocurrencies represents a disruptive phenomenon that challenges traditional financial models. Created as decentralized alternatives, cryptocurrencies allow direct transfers between individuals without the need for financial institutions, introducing new dynamics into global economic transactions. Furthermore, dedollarisation, a growing phenomenon in many countries, reflects the search for greater autonomy and diversification in monetary and trade policies. By reducing dependence on the dollar and exploring local currencies and cryptocurrencies, nations aim to strengthen their economic sovereignty and mitigate the risks associated with the volatility of reserve currencies. In light of these changes, the need for effective regulation to ensure legal security and financial stability becomes urgent. In this context, the present study uses qualitative research and a deductive method, with bibliographic and documentary review, to examine the challenges of regulating cryptocurrencies in global trade.

Keywords: Cryptocurrencies. Dedollarization. Regulation.

¹ Mestrando em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE. Especialização em Direito Civil pela Fundação Escola Superior do Ministério Público - FMP (2023). Membro da; da Comissão de Relações Internacionais da OAB/PE.

1 INTRODUÇÃO

A evolução dos padrões monetários ao longo da história econômica mundial reflete não apenas transformações financeiras, mas também as mudanças políticas, sociais e tecnológicas que moldaram o cenário global. O advento do padrão ouro, estabelecido no século XIX, representou uma era em que o valor das moedas nacionais estava diretamente ligado à quantidade de ouro que um país possuía em reserva. Esse sistema proporcionou estabilidade e uma referência monetária comum, com a Inglaterra desempenhando um papel central nesse contexto.

No entanto, a hegemonia britânica e o sistema de padrão ouro enfrentaram desafios significativos com o surgimento da Primeira Guerra Mundial em 1914, quando a necessidade de financiar conflitos levou à inflação e à eventual queda desse sistema. O período pós-guerra testemunhou uma transição para os Acordos de Bretton Woods em 1944, um marco que estabeleceu o dólar americano como a moeda de reserva global e introduziu um sistema de taxas de câmbio fixas.

A era de Bretton Woods, no entanto, chegou ao fim em 1971, quando os Estados Unidos abandonaram a conversibilidade do dólar em ouro, dando origem a um sistema de taxas de câmbio flutuantes. Esse novo paradigma permitiu que as moedas fossem avaliadas com base na oferta e demanda, introduzindo uma maior flexibilidade às políticas monetárias dos países.

Paralelamente, o avanço tecnológico e a globalização econômica deram origem a novas formas de interdependência entre os mercados. A crescente conectividade econômica trouxe consigo desafios e oportunidades, destacando a importância da adaptação e da gestão eficaz das relações comerciais internacionais.

A ascensão das criptomoedas, exemplificada pelo Bitcoin, representa um fenômeno disruptivo que desafia os modelos tradicionais de regulação financeira. Criadas como uma alternativa descentralizada e segura ao sistema financeiro convencional, as criptomoedas introduzem novas dinâmicas nas transações econômicas, permitindo transferências diretas entre indivíduos sem a necessidade de intermediários.

A desdolarização, um fenômeno observado em muitos países, reflete a busca por maior autonomia e diversificação nas políticas monetárias e comerciais. Ao reduzir a dependência do dólar e explorar moedas locais e criptomoedas, os países buscam fortalecer sua

soberania econômica e mitigar os riscos associados à volatilidade das principais moedas de reserva.

No entanto, a regulamentação das criptomoedas apresenta desafios significativos, dada sua natureza descentralizada e transnacional. A falta de uma autoridade centralizada dificulta a aplicação consistente das leis e normas em nível internacional, levando os países a adotarem abordagens diversas na tentativa de regular e controlar essas novas formas de atividade financeira.

Em meio a essas mudanças e desafios, a regulação das criptomoedas emerge como um campo de debate e experimentação, onde os Estados buscam equilibrar a inovação tecnológica com a estabilidade financeira e a segurança jurídica. À medida que a interdependência econômica e a digitalização dos mercados continuam a moldar o cenário global, a busca por soluções eficazes e colaborativas na regulamentação das criptomoedas torna-se uma prioridade cada vez mais premente.

Ante a evidente relevância jurídica das operações com criptoativos, o presente trabalho objetiva observar os desafios de regulamentação das criptomoedas enquanto mecanismo de comércio. Para tal, utiliza-se no presente estudo a pesquisa qualitativa e com método dedutivo, por meio de revisão bibliográfica e documental.

2 O DESENVOLVIMENTO DOS PADRÕES MONETÁRIOS

O padrão ouro é um sistema monetário internacional, constituído por duas fases. A primeira, tendo início no século XIX sendo utilizado principalmente pela Inglaterra, gerando uma homogenia britânica, com a utilização do ouro como padrão de referência monetária internacional e posteriormente como uma reserva de emergência dos ativos internacionais dos países. O sistema promovia que o regime cambial do sistema fosse fixado conforme a quantidade de ouro que o país detinha e que as transações financeiras entre países fossem feitas em forma de ouro (Serrano, 2002).

Porém a partir desse sistema, as nações com indústrias como a Inglaterra, Alemanha, França, entre outras, exportavam mais produtos do que importavam para seus países, mas realizavam uma alta importação de ouro, gerando um superávit na economia. Com isso foi necessário que as nações que mais importavam do que exportavam produtos industrializados,

deveriam exportar o seu ouro para ajustar o déficit, já que com a entrada do ouro no país aumentaria a oferta monetária e, conseqüentemente, geraria inflação e uma baixa nas vendas, reduzindo assim, a competitividade com o mercado internacional (Torres Filho, 2019). Dessa forma, existindo um equilíbrio monetário entre o dinheiro que entra e sai do país.

Com a segunda revolução industrial as nações foram se desenvolvendo e produzindo mais competitividade no mercado, o que acarretou o declínio dessa hegemonia britânica, que foi perdendo participação nos mercados tradicionais. Porém, com os mercados da América Latina e das suas colônias, em principal a Índia, a Inglaterra consegue manter a supremacia das exportações mundiais ainda que perdendo posição na produção mundial de manufaturados (Torres Filho, 2019).

Mas o padrão ouro acabou devido ao cenário econômico gerado pelo surgimento da Primeira Guerra Mundial, em 1914, com a alta demanda para emitir dinheiro a fim de custear o conflito, inflacionando os preços devido à redução da força de trabalho e da capacidade produtiva.

A segunda fase foi iniciada em 1944 pelos Acordos de Bretton Woods, que foi um conjunto de acordos realizado entre os participantes da Conferência Monetária e Financeira Internacional das Nações Unidas, em Bretton Woods - New Hampshire (EUA), visando a criação de regras para o sistema monetário internacional, que até então estava desorganizado por não ter uma nação hegemônica para assumir a liderança do sistema financeiro internacional. A definição do dólar americano como a moeda padrão para as negociações internacionais, a promoção de um sistema financeiro internacional que fosse mais simétrico entre os credores e devedores criando um banco central mundial que ia coordenar os desequilíbrios e a implementação da estabilidade dos câmbios foram medidas aprovadas pelo acordo Bretton Woods (Combat, 2019).

Apesar disso, o sistema Bretton Woods foi extinto em agosto de 1971 pelo então presidente dos Estados Unidos, Richard Nixon, criando um sistema flutuante para a economia.

Esse sistema flutuante determina o valor da moeda de um país a partir da oferta e demanda dos produtos exportados e importados. Se um país tem uma alta taxa de exportação, o valor da sua moeda sobe, se a taxa de importação é maior ocorre o inverso (Torres Filho, 2019).

Por ser um sistema flutuante também implica dizer que os próprios países podem definir sua taxa de câmbio em relação a outro país. O câmbio flutuante também é determinado através da relação entre oferta e demanda, podendo ser interferido pelo governo com a compra e venda de papel-moeda, mas em geral deixando o câmbio oscilar livremente. Outro ator que influencia a economia do país é o banco central, que continua atuando como uma balança nos negócios entre os países e controlando a flutuação do câmbio.

Segundo Ulrich (2014), um dos principais problemas da criação de bancos centrais com sistema de mercado flutuante é justamente a centralização do controle da moeda, além disso há necessidade de um terceiro interventor para garantir a segurança das transações monetárias, ou seja, é criado um monopólio de emissão de moeda, tendo por fundamento leis, o que faz surgir uma interferência do governo no âmbito monetário, sendo claramente contrário ao sistema de autonomia que o câmbio flutuante visava originalmente.

A centralização excessiva da regulação monetária em conjunto com o excesso de confiança nas grandes instituições financeiras fez com que a crise financeira de 2008 afetasse toda a economia global. A falência de grandes bancos, como o Lehman Brothers, levou consigo as economias de milhares de indivíduos comuns que tinham confiança na instituição e no sistema financeiro.

3 TECNOLOGIA, INTERDEPENDÊNCIA E DESDOLARIZAÇÃO

O entrelaçamento econômico gera correlação entre as variações dos mercados. Os mercados se tornam interdependentes a partir do valor que é atribuído a suas transações. Por um lado, há de se observar o peso de se manter sem a transação de que se depende. Por outro, é necessário adaptar-se às oscilações do outro mercado para controlar o ponto de equilíbrio da atividade econômica. Joseph Nye (2011, n.p.) explana sobre a matéria:

À medida que os estados se tornam mais conectados por forças de mercado, eles buscam estruturar sua interdependência tanto para alcançar ganhos conjuntos quanto para criar assimetrias que proporcionem uma parcela maior do ganho e do poder para outros fins. "Interdependência" envolve sensibilidade a curto prazo e vulnerabilidade a longo prazo. "Sensibilidade" refere-se à quantidade e ritmo dos efeitos da dependência mútua; ou seja, quão rapidamente a mudança em uma parte do sistema traz mudança em outra parte? Por exemplo, em 1998, a fraqueza nos mercados emergentes da Ásia teve um efeito contagioso que prejudicou outros mercados emergentes tão distantes quanto Rússia e Brasil. Da mesma forma, em setembro de 2008, o colapso do Lehman Brothers em Nova York afetou rapidamente os mercados ao redor do mundo.

No entanto, um alto nível de sensibilidade não é o mesmo que um alto nível de vulnerabilidade. "Vulnerabilidade" refere-se aos custos relativos de mudar a estrutura de um sistema de interdependência. A vulnerabilidade produz mais poder nas relações do que a sensibilidade. O país menos vulnerável de dois não é necessariamente o menos sensível, mas sim aquele que incorreria em menores custos ao alterar a situação. Em 1998, os Estados Unidos eram sensíveis, mas não vulneráveis às condições econômicas do Leste Asiático. A crise financeira lá cortou 0,5% da taxa de crescimento dos EUA, mas com uma economia em crescimento, os Estados Unidos podiam suportar. A Índia, por outro lado, era tanto sensível quanto vulnerável às mudanças nos padrões de comércio e investimento global. Sua economia sofreu severamente, o que por sua vez levou a conflitos políticos internos. A vulnerabilidade envolve grau. Em 2008, dadas as condições de bolha no mercado de hipotecas subprime do país e seus crescentes déficits, os Estados Unidos provaram ser mais vulneráveis do que haviam sido quando seu mercado estava florescendo uma década antes.

A interdependência econômica não é algo necessariamente ruim, mas ser menos dependente pode ser vantajoso. Se dois mercados são interdependentes, mas um é mais dependente do que o outro, o mercado menos dependente pode manipular estas assimetrias como uma fonte de poder econômico. Como exposto anteriormente, os Estados centralizaram o controle da moeda e de sua regulação, a partir disso, Estados com moedas mais utilizadas como meio de troca no comércio internacional, costumeiramente, detém maior poderio sobre os Estados com moedas menos utilizadas.

A partir deste cenário, foi criado um sistema descentralizado, por um sujeito desconhecido que atendeu pelo pseudônimo de Satoshi Nakamoto. Uma rede com prova criptográfica que permite que duas pessoas transacionem diretamente uma com a outra sem a necessidade de um terceiro garantidor da operação. A segurança reside na própria existência do sistema descentralizado distribuído, de forma que todas as transações são criptografadas e validadas por todos os computadores que fazem parte do sistema, sendo localizados em todos os lugares do mundo. Além disso, a quantidade de moeda em circulação seria fixa, não sendo possível criar ou destruir as já existentes, estando limitado a quantidade criada originariamente, de forma que as moedas do sistema não estariam sujeitas à inflação pela impressão de papel-moeda e seu valor de mercado seria definido unicamente pela oferta limitada e pela demanda. Neste contexto foi criado o bitcoin (Ulrich, 2014).

Tal como o ouro, as criptomoedas tem escassez relativa em razão da sua oferta inelástica, não sendo possível criar nem ouro nem novos bitcoins, o que permite conservar o poder de compra do seu possuidor. Tanto o ouro quanto as criptomoedas têm problemas inerentes a eles, afinal estas dependem da internet e de massivas quantidades de eletricidade para

funcionar. A título exemplificativo, o consumo elétrico anual do bitcoin em 2021 foi de 204.501TWh, energia suficiente para abastecer a Tailândia no mesmo período (Arfaoui, 2023). O ouro, por sua vez, tem uma grande desvantagem em relação ao manuseio, inclusive havendo perda residual do material cada vez que é fundido, e transporte, especialmente em longas distâncias.

A queda da influência internacional do dólar é o processo que a comunidade internacional tem observado nos últimos anos, em especial pelo aumento do uso de moedas locais e criptomoedas nos contratos internacionais. Essa medida tem mostrado um impacto significativo no fenômeno da regulação mercadológica transnacional, notadamente em países subdesenvolvidos.

As transações comerciais e financeiras são tradicionalmente operadas em dólares americanos. Isso ocorre porque o dólar é considerado uma moeda estável e amplamente aceita internacionalmente. No entanto, quando um país adota medidas para desdolarizar sua economia, este tende a reduzir a utilização do dólar como meio de pagamento a partir do estabelecimento de suas próprias moedas ou, mais recentemente, de criptomoedas como referência.

A natureza endógena das políticas monetária e cambial exerce uma influência significativa no comportamento das economias, especialmente no contexto da dolarização. Em economias que passaram pelo processo de desdolarização, as autoridades monetárias frequentemente adotam maior flexibilidade cambial, permitindo variações mais amplas na taxa de câmbio como forma de sustentar a autonomia monetária. Em contrapartida, em economias dolarizadas, existe uma tendência a optar por regimes de câmbio fixo ou mediante intervenções do Estado para estabilizar a moeda devido ao receio dos impactos financeiros adversos decorrentes de desvalorizações cambiais, sobretudo quando há descasamentos de moedas em passivos financeiros (Levy Yeyati, 2020).

Nesses contextos dolarizados, a distribuição da taxa de câmbio real tende a apresentar variações limitadas, combinadas com longos períodos positivos. Esse fenômeno é marcado pela percepção de que desvalorizações inesperadas e significativas são improváveis, mas, quando ocorrem, podem ter impactos profundos e duradouros. Essas condições acabam favorecendo a manutenção da dolarização, pois reforçam a preferência por ativos denominados em moeda estrangeira, dificultando a transição para um regime monetário baseado exclusivamente na moeda doméstica ou em outra moeda desatrelada ao dólar americano. Assim, a escolha

da política cambial e monetária reflete não apenas as condições econômicas prevalecentes, mas também as implicações de longo prazo sobre a estabilidade financeira e a confiança dos agentes econômicos (Kosinsk, 2022).

As políticas monetárias podem, nesse sentido, conduzir a equilíbrios extremos ou soluções pouco ortodoxas e específicas para o local. De um lado, observa-se o predomínio de economias altamente dolarizadas, com regimes de câmbio fixo, que se mostram adequados para lidar com os desafios de curto prazo associados às desvalorizações abruptas. De outro, observa-se a transição para economias desdolarizadas, que adotam regimes de câmbio flutuante e maior autonomia monetária, permitindo uma gestão mais eficiente das flutuações econômicas internas (Metri, 2020). A escolha entre esses extremos depende, em grande medida, do grau inicial de dolarização da economia, bem como da disposição política e financeira para implementar medidas de transição que, embora custosas, possam gerar benefícios de longo prazo.

Muitos países da América Latina, bem como várias economias emergentes, realizaram essa transição ao longo dos anos 2000. Essas economias passaram de uma situação de dolarização combinada com câmbio fixo para um cenário de desdolarização sustentado por taxas de câmbio flutuantes. Essa mudança foi fruto de decisões políticas deliberadas, marcadas por custos significativos no curto prazo, mas que possibilitaram um fortalecimento da autonomia monetária e uma maior capacidade de resposta às necessidades internas de suas economias. O caso dessas nações ilustra como políticas públicas estruturadas podem reverter processos de dolarização, ainda que envolvam desafios substanciais ao longo do percurso (Levy Yeyati, 2020).

Diante do grande aumento de possuidores de moedas digitais, estas vêm se apresentando como um potencial reserva de valor, graças a sua segurança pela sua descentralização. O mercado criptográfico-monetário vem se mostrando cada vez mais aparente, El Salvador adotou o bitcoin como moeda oficial do país, reduzindo sua dependência exclusiva da moeda americana, apesar de ainda a manter como moeda oficial do país. Grandes empresas vêm aceitando a moeda como forma de pagamento, e as maiores corretoras de criptomoedas vêm tendo cada vez mais visibilidade a partir do patrocínio em eventos esportivos, como patrocínios em equipes de futebol e da Fórmula 1 (Marins, 2022).

As criptomoedas também foram utilizadas em razão da guerra na Ucrânia como defesa contra a depreciação econômica das moedas locais, como forma de desviar das sanções impostas pelos países apoiadores do inimigo, sendo vista de maneira similar ao ouro em tempos de crise pela sua reserva de valor. Por ser utilizada com um sistema global, as criptomoedas podem ser acessadas e transacionadas em qualquer lugar do mundo, sem interferências estatais. Além do aspecto mercadológico pode ser usado também para fins de doações, como foi feito na Ucrânia para investimentos em equipamentos militares, ajuda humanitária, comida e kits médicos (Zanatta, 2022).

Essa mudança pode afetar as operações mercadológicas de várias maneiras. Afinal, se um país desdolariza sua economia, as empresas transnacionais que operam nesse país podem enfrentar maior volatilidade cambial. Se a criptomoeda se desvalorizar em relação ao dólar, os lucros das operações em moeda estrangeira diminuem em razão do câmbio, o que pode afetar negativamente a rentabilidade e as operações dos agentes de mercado, bem como seus interesse de manutenção no país. Além disso, ao reduzir a influência do dólar em sua economia por meio de criptomoedas, se torna difícil para o Estado implementar controles cambiais mais rigorosos, limitar a conversão de moeda estrangeira ou estabelecer restrições às remessas de lucros para o exterior, o que ocorre em razão do caráter descentralizado das criptomoedas, dificultando também a operação transnacional.

Atualmente, observa-se um crescente questionamento acerca do privilégio exorbitante de que os Estados Unidos desfrutam no sistema monetário internacional. Esse privilégio, sustentado principalmente pela posição do dólar como moeda de reserva global, tem sido desafiado por diversas iniciativas que buscam transformar a hierarquia monetária vigente. Embora muitas dessas iniciativas apresentem caráter desigual ou efêmero, sua origem não reside unicamente em dinâmicas de mercado, mas sim em ações deliberadas de importantes Estados nacionais. Essas ações são norteadas por cálculos e estratégias de cunho geopolítico, que visam não apenas ampliar a soberania econômica de seus atores, mas também equilibrar a distribuição de poder dentro do sistema internacional. Esse movimento reflete a insatisfação de vários países com a concentração de vantagens econômicas e políticas associadas ao domínio da moeda norte-americana.

É fundamental compreender que esse processo de transformação não se desenvolve em um ambiente de neutralidade ou harmonia, mas em um cenário competitivo e, frequente-

mente, conflituoso (Fornasier, 2015). Como a hierarquia monetária internacional envolve um jogo de soma zero, em que os ganhos de alguns implicam em perdas para outros, é esperado que as tensões se intensifiquem nas regiões estratégicas onde esse equilíbrio se define. Áreas como a Venezuela e o Oriente Médio, que já possuem histórico de instabilidade, podem se tornar palcos centrais dessa disputa, uma vez que estão intrinsecamente ligadas a recursos e dinâmicas econômicas que sustentam o atual sistema (Levy Yeyati, 2020). Assim, as iniciativas de desdolarização não apenas desafiam o status quo, mas também pressionam os Estados Unidos a reagirem de forma mais assertiva e até mesmo agressiva para preservar a hegemonia de sua moeda no cenário internacional.

Nesse contexto, é plausível que a resposta norte-americana seja marcada por estratégias que vão além da diplomacia convencional, envolvendo instrumentos econômicos, políticos e até militares, como ocorreu em momentos críticos do passado. A diplomacia monetária dos Estados Unidos vem adotando posturas ainda mais contundentes diante das tentativas de fragmentar o domínio do dólar, notadamente a partir do aumento da taxa de produtos oriundos de países que vêm se desdolarizando, tais como os países integrantes do BRICS. No cenário atual e em um futuro próximo, essa possibilidade não pode ser descartada, especialmente considerando as complexas interações entre os interesses nacionais dos Estados Unidos e as demandas por maior multipolaridade no sistema financeiro global.

4 PERSPECTIVAS SOBRE A REGULAÇÃO DAS CRIPTOMOEDAS

As criptomoedas transcendem o território nacional onde estão as partes transacionantes. A falta de uma autoridade centralizada que possa supervisionar e regular as operações com criptomoedas é um grande desafio internacional atual.

Kosinsk (2022) salienta que a desdolarização pode fornecer uma oportunidade para os países fortalecerem sua soberania econômica e melhorarem a regulação das operações financeiras. Afinal, ao reduzir a dependência do dólar, os países podem ter mais controle sobre suas políticas monetárias e fiscais, possibilitando a implementação de normativas mais eficazes e a promoção do desenvolvimento econômico sustentável.

Ocorre que as criptomoedas se sujeitam às ordens jurídicas de cada local onde são transacionadas. Os Estados, por sua vez, utilizam seus mecanismos jurídicos domésticos na

aplicação de seus respectivos ordenamentos, regulando a atividade monetária em seu território. Ainda assim, com o caráter descentralizado das criptomoedas se torna muito difícil regular as operações financeiras. A saída encontrada foi regular as empresas corretoras de criptomoedas e as pessoas que com estas movimentem capital.

Outro aspecto particular é a divergência doutrinária quanto à classificação das criptomoedas como moedas legítimas em sua plenitude, ou seja, como dinheiro no sentido estrito. Segundo parte da doutrina econômica, essas moedas carecem de características indispensáveis para que sejam consideradas como tal, por exemplo, de autoridades constituídas que as emitam, garantam e imponham sua aceitação por meio de mecanismos coercitivos. Além disso, atualmente não possuem a capacidade de denominar preços e taxas de juros em seus próprios termos, tampouco oferecem instrumentos para liquidar dívidas tributárias ou exercer influência sobre bens e serviços em larga escala no comércio internacional (Kosinsk, 2022). Outro ponto a ser observado é a desigualdade social entre países desenvolvidos e subdesenvolvidos. Operações com criptomoedas dependem do acesso à internet, o que faz com que países menos abastados e com menor possibilidade de acesso da internet tenham maiores dificuldades de se integrar ao sistema comercial operado com criptomoedas

Por conseguinte, tais ativos atualmente não conseguem preencher os instrumentos de comando governamental que os Estados e empresas transnacionais necessitam nas relações sociais e econômicas. Portanto, ainda que as criptomoedas tenham encontrado espaço como ativos financeiros ou como alternativas para parte do mercado, sua função como dinheiro, no sentido clássico, ainda é restrita e potencial para o futuro.

No entanto, tendo em vista que as criptomoedas geram movimentação de grande fluxo de capital, existe uma grande disputa entre os Estados para receber grandes empresas que operem com estas moedas em seu território, com o objetivo de captar investimento estrangeiro, a fim de gerar emprego e renda. Assim, os países, notadamente os emergentes, tendem a flexibilizar seu regramento nacional para tornar interessante para estas empresas que ali se estabeleçam, fornecendo benefícios tributários, benefícios trabalhistas, baixa fiscalização das atividades, entre outros (Fornasier, 2015).

Em contrapartida, seria possível deixar a regulamentação a cargo dos Estados onde em que estão as sedes destas empresas, já que a renda decorrente da exploração de atividade econômica lhes aproveitaria (Fornasier, 2015). Ocorre que entregar a competência normativa

ao Estado da matriz faz surgir a presunção de que o Estado investidor entende quais são as necessidades de cada Estado hospedeiro e que iria atuar de forma a assegurar estes interesses, o que criaria uma distinção política entre Estados mais capazes e Estados menos capazes de regular a atividade empresarial, afetando, conseqüentemente, a soberania dos menos desenvolvidos.

Por outro lado, embora existam organizações internacionais que desempenham um papel importante na formulação de diretrizes e normas internacionais, como a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e a Organização Mundial do Comércio (OMC), a primeira de forma mais harmonizadora e a segunda de maneira mais impositiva, a aplicação dessas regulamentações é frequentemente limitada, pois a autonomia de normatização interna dos Estados, decorrente da soberania, muitas vezes dificulta a cooperação internacional e a implementação efetiva de regras comuns. Isto se demonstra, sobretudo, ao se observar a já referida disputa entre Estados pela captação de investimento direto.

O mercado globalizado em conjunto com estas tecnologias de transferência de capital permite que grandes quantias monetárias sejam movimentadas em poucos segundos. Por certo a informática e os meios computacionais se mostram como facilitadores no dia a dia da atividade econômica, eis que o que viabilizam a transferência da operação e de montantes financeiros para os países que possam fornecer maior lucro líquido à empresa (Nassif; Winter, 2016).

No entanto, por mais que traga facilidade, a mobilidade de capital provoca insegurança jurídica aos credores, pois esta desvinculação com determinado local gera grandes riscos de garantia de execução da obrigação. Por certo, a prerrogativa estatal de controle dos atos e negócios jurídicos decorrente de sua soberania fica fragilizada, pois em caso de inadimplemento obrigacional, por mais que seja reconhecido pela autoridade competente o direito do credor lesado, a exequibilidade depende da cooperação internacional entre o Estado prolator da decisão e o Estado para que se transferiu o capital, o que nem sempre ocorre em razão da anteriormente mencionada flexibilização normativa para manutenção das empresas no país.

Ressalta-se que, à medida que a aceitação e o uso de criptomoedas se ampliam, é provável que seu desempenho e sua dinâmica em relação a outras moedas sofram alterações significativas. Esse fenômeno decorre da crescente integração das criptomoedas aos mercados financeiros globais e do papel central que vêm desempenhando em diversas transações, tanto no âmbito especulativo quanto no comercial. Contudo, a ausência de supervisão consistente

nos mercados de criptomoedas, devido à inexistência de estruturas regulatórias abrangentes e à falta de fiscalização por parte das autoridades competentes, cria um ambiente propício para negociações baseadas em informações privilegiadas. Essa lacuna regulatória, além de comprometer a transparência do mercado, representa um desafio para reguladores globais, que precisam equilibrar a inovação tecnológica com a estabilidade financeira e a proteção dos operadores do comércio internacional (Cumming; Johan; Pant, 2019).

Ademais, o comportamento das variáveis econômicas e financeiras relacionadas às criptomoedas pode sofrer mudanças abruptas, especialmente diante da volatilidade característica desse mercado. Nesse sentido, operadores do comércio internacional não podem desconsiderar as forças motrizes que alimentam a turbulência nos mercados de criptoativos, pois essas forças têm potencial para impactar de forma direta ou indireta as cadeias de suprimentos, os fluxos financeiros e a estabilidade das transações globais. Assim, a evolução desse mercado exige vigilância contínua e a implementação de mecanismos regulatórios adaptativos que possibilitem mitigar riscos, ao mesmo tempo em que promovem um ambiente favorável à inovação e à competitividade.

CONCLUSÃO

O fortalecimento do comércio internacional nas últimas décadas requereu o uso de novos meios de regulação, visto que as relações econômicas extrapolam os limites territoriais de controle estatal, seja judiciário, normativo ou administrativo. Em decorrência deste limbo legal, as partes contratantes passaram a desenvolver instrumentos contratuais que fornecessem maior segurança jurídica do cumprimento da obrigação principal, visando garantir a segurança dos negócios jurídicos.

A interdependência entre os mercados demonstra que as relações jurídicas comerciais podem ser significativamente impactadas por uma mudança política ou econômica no local. Este fenômeno propõe uma série de desafios às relações contratuais, pois o setor privado passa a ser visto como agente produtor e aplicador das normas, afinal, os atores do mercado passam a não comercializar com aqueles que divergem das práticas adotadas pela maioria. Pelo fortalecimento dos costumes do mercado internacional observa-se uma mudança na balança

de poder estrutural, o que tem afetado a figura do Estado enquanto ente detentor da função reguladora. Observa-se crescente atividade auto-organizada e autorregulada pelos mercados, transcendendo os limites territoriais e de significado da norma atribuído pelo Estado, fazendo-se uso dos costumes mercadológicos em detrimento das normas do direito interno.

Por certo, este movimento, por si só, não resolve todos os desafios relacionados à regulação das operações com criptomoedas. A regulação adequada ainda requer esforços internacionais de coordenação e cooperação, independentemente da moeda utilizada nas transações comerciais. Os Estados precisam trabalhar de forma conjunta para estabelecer padrões comuns, compartilhar informações e fortalecer as instituições regulatórias para garantir que as criptomoedas sejam transacionadas dentro de limites éticos e legais, bem como as organizações internacionais podem ser um importante vetor nesta harmonização normativa.

Desta forma, a desdolarização pode influenciar o fenômeno da regulação das criptomoedas, afetando as operações financeiras, a rentabilidade e as políticas monetárias dos países. No entanto, é essencial promover uma maior cooperação internacional e fortalecer as instituições regulatórias existentes. Os Estados devem trabalhar em conjunto para estabelecer padrões comuns e garantir a aplicação efetiva das regulamentações, sendo as organizações internacionais um importante vetor na harmonização desta tutela jurídica, independentemente da moeda utilizada nas operações comerciais transnacionais.

Ainda é necessário obter uma estabilidade destas moedas eletrônicas para que se realize uma possível substituição do dólar. As criptomoedas são uma visão de um futuro que já começa a aparecer, mostrando-se cada vez mais presente por sua capacidade transnacional, com prova criptográfica e descentralizada, com livre acesso à rede por qualquer pessoa que tenha interesse.

REFERÊNCIAS

ALVES, Felipe. Bitcoin é o novo ouro? Criptomoeda é usada na Rússia e Ucrânia como defesa na crise econômica; veja o que isso significa para o futuro do Bitcoin. MoneyTimes, 2022. Disponível em: <https://www.moneytimes.com.br/conteudo-de-marca/bitcoin-e-o-novo-ouro-criptomoeda-e-usada-na-russia-e-ucrania-como-defesa-na-crise-economica-veja-o-que-isso-significa-para-o-futuro-do-bitcoin-lbrdfa028/>. Acesso em: 26 dez. 2023.

ARFAOUI, Nadia *et al.* Interdependence of clean energy and green markets with cryptocurrencies. *Energy Economics*. v. 120, 2023. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/sg/article/view/50219/pdf>. Acesso em: 23 jun. 2023.

BARZA, Eugênia Cristina Nilsen Ribeiro; GUIMARAES, Marcelo Cesar. A Atuação Empresarial Transnacional: conceito, formas de atuação, efeitos e perspectivas para a regulamentação. *Revista Acadêmica da Faculdade de Direito do Recife*, v. 87, n. 2, p. 49-71, 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ln/n71/04.pdf>. Acesso em: 05 jan. 2023.

COMBAT, Flavio Alves. A crise do sistema de Bretton Woods: considerações sobre o papel do dólar na hierarquia monetária internacional. *Revista Estudos Políticos*. Rio de Janeiro, v. 10. n. 2. 2019.

COOPER, Adam. F1: Red Bull assina acordo de patrocínio com empresa de criptomoedas que deve render mais de R\$ 750 milhões. *Motorsport*, 2022. Disponível em: <https://motorsport.uol.com.br/f1/news/f1-red-bull-assina-acordo-de-patrocinio-com-empresa-de-criptomoedas-que-deve-render-mais-de-r-750-m/8223326/>. Acesso em 26 dez. 2023.

CUMMING, Douglas J.; JOHAN, Sofia; PANT, Anshum. Regulation of the Crypto-Economy: Managing Risks, Challenges, and Regulatory Uncertainty. *Journal of Risk and Financial Management*. Basel, v. 12, n. 3, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.3390/jrfm12030126>. Acesso em: 03 dez. 2024.

FORNASIER, Mateus de Oliveira; FERREIRA, Luciano Vaz. A regulação das empresas transnacionais entre as ordens jurídicas estatais e não estatais. *Revista de Direito Internacional*, Brasília, v. 12, n. 1, p. 395-44, 2015.

KOSINSK, Daniel S. As Central Bank Digital Currencies como instrumentos de superação do subdesenvolvimento: o caso da Nigéria. *Sul Global*. v. 3, n. 2, p. 78-102, 2022. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/sg/article/view/50219/pdf>. Acesso em: 23 dez. 2023.

LEVY YEYATI, Eduardo. Dolarización y desdolarización financiera en el nuevo milenio. *Documentos de Trabajo*. Buenos Aires, v. 12, nov. 2020. Disponível em: https://www.utdt.edu/ver_contenido.php?id_contenido=20882&id_item_menu=31549. Acesso em: 03 dez. 2024.

MARINS, Gabriel. Como estão as finanças de El Salvador após a adoção do Bitcoin. *InfoMoney*, 2022. Disponível em: <https://www.infomoney.com.br/mercados/como-estao-as-financas-de-el-salvador-apos-a-adocao-do-bitcoin/>. Acesso em 26 dez. 2023.

METRI, Mauricio. Geopolítica e diplomacia monetária: o sistema dólar de tributação global e as iniciativas de desdolarização da economia internacional. *Economia e Sociedade*. v. 29, n. 3, p. 719-736, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ecos/a/rRQ4s8q6WVXCYDGwd-TxL8yx/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 20 jan. 2024.

NAKAMOTO, Satoshi; BITCOIN: A Peer-to-Peer Electronic Cash System. Disponível em: <https://bitcoin.org/bitcoin.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2024.

NASSIF, Rafael Carmezim; WINTER, Luis Alexandre Carta. A atuação das empresas transnacionais nos países emergentes: desenvolvimento nacional à luz da ordem econômica constitucional. Cadernos do Programa de Pós-Graduação em Direito PPGDir./UFRGS, Porto Alegre, v. 11, n. 1, p. 170-187, 2016.

NYE, Joseph S. The future of power. New York: Public Affairs, 2011. *E-book*.

SERRANO, Franklin. Do ouro imóvel ao dólar flexível. Economia e Sociedade, Campinas, v. 11, n. 2, p. 237-253, jul./dez. 2002.

TORRES FILHO, Ernani Teixeira. Poder monetário estrutural: do padrão ouro ao dólar flexível. Economia e Sociedade. Campinas, v. 28, n. 3, p. 621-639, setembro-dezembro 2019.

TREVIZAN, Karina. Quebra do banco Lehman Brothers completa 10 anos; relembre a crise de 2008. G1, 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2018/09/15/quebra-do-banco-lehman-brothers-completa-10-anos-relembre-a-crise-de-2008.ghtml>. Acesso em: 26 dez. 2023.

ULRICH, Fernando. Bitcoin: a moeda na era digital. São Paulo, 1ª Edição, Mises Brasil, 2014. *E-book*. Disponível em: https://www.academia.edu/27083227/Bitcoin_A_Moeda_na_Era_Digital_Fernando_Ulrich_pdf?from=cover_page. Acesso em 02 fev. 2024.

WALSH, David. Paying with Bitcoin: These are the major companies that accept crypto as payment. Euronews, 2021. Disponível em: <https://www.euronews.com/next/2021/12/04/paying-with-cryptocurrencies-these-are-the-major-companies-that-accept-cryptos-as-payment>. Acesso em 20 jan. 2024.

ZANATTA, Pedro. Entenda como as criptomoedas estão sendo usadas na guerra entre Ucrânia e Rússia. CNN Brasil, 2022. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/business/entenda-como-as-criptomoedas-estao-sendo-usadas-na-guerra-entre-ucrania-e-russia/>. Acesso em 27 dez. 2023.